

# Arborizações

Entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018, a Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, que procede à primeira alteração ao regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, assim como as Portarias n.º 15-A e 15-B, ambas de 12 de janeiro de 2018, que estabelecem, respetivamente as normas técnicas essenciais a considerar , nomeadamente, no âmbito da elaboração de projetos, e as habilitações mínimas exigidas para elaboração e subscrição projetos. **Submissão de pedidos. Principais indicadores do regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização (RJAAR). Notas informativas. Documentos de apoio. Enquadramento Legal. Perguntas frequentes.**

## Sistema de informação RJAAR (RJAAR-SIICNF)

A submissão de processos de comunicação e autorização só é possível por via eletrónica através do RJAAR-SIICNF.

## Formulários

Regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização (RJAAR). Os modelos de formulários de pedidos de autorização e comunicações prévias, são disponibilizados apenas para efeitos de verificação dos conteúdos. O modelo do Programa de Recuperação é disponibilizado para efeitos do seu preenchimento.

## Documentos de Apoio

Documentos de apoio técnico à elaboração dos projetos / fichas de projeto.

## Principais Indicadores

Principais indicadores do regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização (RJAAR). Notas informativas.

## Enquadramento Legal

Regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.

## Perguntas Frequentes

Perguntas frequentes sobre o Regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização (RJAAR).